



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Novo Mundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Novo Mundo, INEP/Censo Escolar nº 23255544, no município de Russas, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9475390/2018	PARECER Nº 0905/2018	APROVADO EM: 27.12.2018

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Linhares Coelho, diretora pedagógica do Colégio Novo Mundo, INEP/Censo Escolar nº 23255544, por meio do processo nº 9475390/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A presente instituição integra a rede privada de ensino, mantida por Maria de Fátima Linhares Coelho - Me, está sediada na Rua Joaquim de Castro Meireles, nº 901, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62.900-000, no município de Russas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 04.680.838/0001-24 e INEP/Censo Escolar nº 23255544.

A instituição foi amparada pelo Parecer nº 0723/2015, com validade até 31.12.2018.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria de Fátima Linhares Coelho, diretora pedagógica, com especialização em Reengenharia de Projeto Educacionais - Gestão Educacional, Registro nº 0891, e pela Secretaria Escolar, Wagner Gonçalves de Lima, legalmente habilitado, Registro nº aaa002091.

O corpo docente da instituição é composto de 13 (treze) professores, sendo 11 (onze) habilitados, perfazendo um total de 85% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 26.12.2018, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular do curso de ensino fundamental e está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O projeto pedagógico da instituição propõe uma formação cultural como componente inseparável da tarefa formadora, procurando vivenciar em suas práticas pedagógicas o exercício da cidadania, contribuindo para gerar no aluno



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 905/2018.

a consciência crítica, a visão holística, o senso de justiça e partilha. Possui como metas, construir um ambiente educativo onde todos os segmentos da comunidade escolar sintam-se responsáveis pelo processo educativo, bem como conscientizar os educandos da importância do estudo como fonte de conhecimento e autoafirmação, fazendo da escola um espaço de interação, discussão e debate na busca do conhecimento. Tem, a família, como membro importante da comunidade educativa, onde o diálogo e a comunicação entre escola e os pais são fundamentais para a eficácia do processo educativo.

O acervo bibliográfico é constituído de 979 títulos para um total de 316 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3 por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0864/2015, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

A documentação relativa à solicitação de autorização para o funcionamento da educação infantil, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Jurisdição, por ser matéria de sua competência, de acordo com a Resolução 02/10-CME.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Colégio Novo Mundo, no município de Russas, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br